

## ANEXO III

Conselho Coordenador dos Colégios  
Reunião de 12 de Maio de 2011

### NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS

Em 2008 foi proposto na OE um sistema global de atribuição de competências (1), que foi considerado adequado por ser global (aplicável a todos os Colégios de Engenharia) e por permitir sistematizar o actual sistema de especializações e qualificações.

Este sistema baseia-se numa matriz de competências que é adoptada, de forma simplificada, neste documento (2).



Propõe-se que a regulamentação da profissão assente na matriz de competências proposta cujas colunas são formadas por *sectores de actividade* que, por sua vez, se agrupam em *áreas de actividade* e em que as linhas constituem *tipos de actos*.

Cada *Acto de Engenharia* é incluído numa célula, correspondente ao cruzamento de um dado *Tipo de Acto* com um dado *Sector de Actividade*.

A cada célula da matriz corresponde um *Nível de Competências*, em função das habilitações académicas e/ou profissionais mínimas necessárias à sua execução.

#### Referências

(1) Filipe Bandeira, 2008. *Actos e Competências – Proposta para um sistema global de atribuição de competências*, Ordem dos Engenheiros, 2008.

*(2) Documento de suporte à identificação dos Actos a regulamentar e das habilitações necessárias ao desempenho da profissão de Engenheiro Geógrafo. Colégio Nacional de Engenharia Geográfica, 2009.*